



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná, através do prefeito municipal srº Paulo Maximiano de Souza Junior e a Secretaria Municipal de Saúde tornam público que encontra se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e GLP Para as Secretarias Municipais do Município de Sapopema-Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei 123/2006, e suas alterações, Decretos municipal nº 094/2020, 57/2023, 59/2023, 60/2023, 62/2023, 63/2023, 65/2023 e 66/2023, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações posteriores. Será conduzida pela pregoeira srª Dirce de Fátima V. de Oliveira.

PREGÃO ELETRÔNICO	
INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	29/06/2026 - 09:00h - Horário de Brasília
DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	13/07/2026– 8:55:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	13/07/2026- 09:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES	13/07/2026- 09:05h - Horário de Brasília
INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DO EDITAL	
ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA/DISPUTA DE PREÇOS	www.comprasbr.com.br
ACESSO AO EDITAL	www.comprasbr.com.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	www.sapopema.pr.gov.br www.pncp.gov.br
CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS	licitacoessapopema@yahoo.com.br Fone: 0800 090 4201
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
FORMA DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FORMA DE EXECUÇÃO	CONFORME NECESSIDADES
CONTRATO VIGÊNCIA	SIM 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DE HOMOLOGAÇÃO
COTA RESERVADA PARA MEI, ME OU EPP	SIM
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10
AMOSTRA	SIM
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 56/2023, 59/2023, 90/2023, 62/2023, 63/2023 e 94/2020 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Valor Total: R\$ 899.114,45 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).	

1. DO OBJETO E DA RESERVA DE COTA

1.1 - A presente licitação tem por finalidade **Aquisição de Gêneros Alimentícios e GLP Para as Secretarias Municipais do Município de Sapopema-Pr**, conforme quantidades e características técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

deste edital.

1.2. Os itens reservados a ME EPP são: 196 a 212.

2. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1 - As impugnações ao presente edital deverão ser feitas por escrito e encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

2.2 - As impugnações ao edital, deverão ser encaminhadas ao pregoeiro por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal ComprasBr.

2.3 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e submeter à Autoridade competente as impugnações e está deverá, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre sua pertinência no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.4 - É vedada a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

2.5 - Os pedidos de esclarecimentos ou dúvidas referentes a este processo licitatório poderão ser enviadas ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal de Licitações.

2.5.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

2.7 - A resposta do julgamento da impugnação ou dos pedidos de esclarecimento se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, Portal ComprasBr, site da prefeitura.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que os aceitando



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações <https://comprasbr.com.br>, que atuará como órgão provedor do Portal de Licitações.

3.2 - Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, observadas as disposições constantes do Art. 4º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação.

3.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos, ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado.

3.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3.4 - Pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea, suspensa ou impedida para participar de licitação ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo que a Administração Municipal é uma e a penalidade aplicada em um órgão sancionador, alcança todos os demais entes.

3.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.8 - Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital.

3.3.9 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de SAPOPEMA.

3.3.10 - Agente público do Município de SAPOPEMA.

3.4 - O impedimento de que trata o subitem 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.7 - O disposto nos subitens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9 - A vedação de que trata o item 3.3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade dos licitantes que, pelo descumprimento se sujeitam às penalidades cabíveis.

3.11 - A participação neste processo será considerada como evidencia de que o licitante examinou os documentos deste edital e seus anexos e que aceita todas as condições estabelecidas.

3.12 - O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão eletrônica.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES

4.1 - Como condição específica para participação neste processo por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br ou pelo telefone (67) 3303-2740 – E-mail cadastro@comprasbr.com.br .

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Licitações.

4.3 - O uso da senha de acesso ao Portal de Licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SAPOPEMA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo eletrônico.

4.5 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante participante do certame, que pagará ao provedor do sistema eletrônico, o equivalente ao plano escolhido e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES

5.1 - O licitante deverá formular sua proposta, exclusivamente por meio do Portal de Licitações, através da digitação da senha privativa, a partir da data da liberação do edital no Portal de Licitações, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - O licitante deverá inserir de forma expressa no Portal de Licitações, o valor unitário e total para o item/lote, em reais (R\$), com até três casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 - O licitante deverá indicar, sem se identificar, a marca e quando necessário o modelo e/ou fabricante do produto ofertado, exceto para serviços. Serão aceitos somente uma marca e modelo para cada item.

5.3.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, do licitante melhor classificado, as informações referentes aos dados faltantes.

5.3.2 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.4 - O licitante deverá observar que quando a forma de julgamento for por lotes, deverá cotar preço para todos os subitens do lote, sob pena de terem sua proposta desclassificada por estar incompleta prejudicando assim o julgamento.

5.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do portal de licitações, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5.1- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 - O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do portal de licitações, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.5.2.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.5.2.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.7 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.7.1 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.7.2 - O prazo de validade da proposta de preços ficará suspenso quando ocorrer qualquer recurso, até a decisão do mérito.

5.8 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.9 - A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.

5.9.1 - Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

5.11 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Portal de Licitações, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

6.1 - A abertura da sessão eletrônica, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital.

6.2 - Durante a sessão, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do Portal de Licitações.

6.3 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no Portal de Licitações durante a sessão eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no Portal de Licitações, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.3 - O Portal de Licitações ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.4 - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.5 - A qualquer tempo o pregoeiro poderá suspender a sessão para análise detalhada do objeto ofertado, quanto as especificações técnicas. Sendo os licitantes informados na sessão através de mensagem eletrônica.

7.6 - Para participação da disputa de lances não serão desclassificadas as propostas de preços com o valor acima do estimado, porém para adjudicação os valores finais vencedores serão avaliados, não sendo possível a adjudicação com preços superiores e não justificados.

8. DA FASE DE LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

meio do Portal de Licitações.

8.2 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.7 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 - Se ocorrer à desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o Portal de Licitações permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 - No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1 - Será adotado para o envio de lances neste processo eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior,



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.2 - Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, o pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.1 - Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se encontram em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.2.2 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.4 - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais.

9.2.5 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, R\$ 0,10 (dez) centavos, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Portal de Licitações, contraproposta o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do Portal de Licitações e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DA AMOSTRA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

b) Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>.

11.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.3 - Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

11.3.1- A proposta classificada em primeiro lugar dos lotes nºs 02, 06, 15, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 51, 53, 54, 55, 58, 63, 67, 68, 73, 77, 78, 92, 98, 180, 181, 183, 187, 189, 199, 202 e 204. Serão obrigatoriamente a apresentação das amostras no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis. As amostras deverão ser entregues no setor de licitações e contratos na prefeitura municipal,



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

localizada na Avenida Manoel Ribas, 858, centro – Sapopema-Pr.

11.4 - Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.5.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6 - No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.2 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

11.11 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.12 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira.

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 - Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede do licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa.

12.1.1.2 - Cédula de identidade (RG) ou CNH do representante legal.

12.1.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009.

12.1.1.4 - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste edital.

OBSERVAÇÃO: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

12.1.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.2.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

12.1.2.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

12.1.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

12.1.2.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

12.1.2.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

12.1.2.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

12.1.3 – Da Qualificação Técnica:

12.1.3.1 Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

12.1.4 - Habilitação Econômico-financeira:

12.1.4.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

12.2 - Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme Art. 62, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do portal de licitações, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) A partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

b) Quando constatado pelo Pregoeiro que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigida no edital.

12.4 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.5 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. 12.6.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.7 - Será verificado se o licitante declarou em campo próprio no portal de licitações, sob pena de inabilitação:

a) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.3.1.

12.9 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

12.10 - DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

12.10.1 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.11 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

12.12 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme Lei Complementar nº 123/2006. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

12.12.1 - A não-regularização da documentação fiscal no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via Portal de Licitações no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal. Conforme modelo Anexo II.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Apresentar os preços finais de forma unitária e global em moeda corrente nacional, atualizados para a oferta final do licitante vencedor, se assim for o caso.

d) Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e/ou procedência.

e) Conter dados obrigatórios referente ao endereço da licitante, nº de telefone, endereço de E-mail, responsável pela assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.2 - A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a contratada, se for o caso.

13.2.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.

13.3 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4 - A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO

14.1 - A sessão poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão precedente ou em que seja anulada a própria sessão, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Quando houver erro por parte do pregoeiro e se faça necessário o retorno para alguma fase anterior, deste que não afete a competitividade e a legalidade do certame.

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do Portal de Licitações ou e-mail, de acordo



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

com a fase do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 - O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

15.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail, publicação no site: <https://comprasbr.com.br> .



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do processo serão efetuados pela Autoridade Competente.

16.2 - Homologado, o processo licitatório, pela Autoridade Competente será editado contrato no prazo de até 10(dez) dias úteis.

16.3 - Após a edição do contrato a contratada será convocada para assinar o mesmo, devendo fazê-lo em até 15(quinze) dias úteis após a convocação.

16.4 - Na hipótese de recusa da contratada em assinar o Contrato, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação" do presente edital.

16.4.1 - O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da contratação, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos.

16.4.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

16.4.3 - Nas situações previstas no item anterior o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

17. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Após a execução dos serviços autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

17.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

17.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

17.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

17.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

17.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

17.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

17.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

17.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte do recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	250	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2003	Do Exercício
2026	260	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia 5933-2	03.001.01.122.0003.2003	Do Exercício
2026	520	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	04.001.26.782.0004.2007	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA			
2026	530	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	005004 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	04.001.26.782.0004.2007	Do Exercício
2026	540	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia 5933-2	04.001.26.782.0004.2007	Do Exercício
2026	550	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00511 – Taxas – Prestação de Serviços 5932-4	04.001.26.782.0004.2007	Do Exercício
2026	1200	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2026	1210	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2026	1220	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2026	1230	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	00107 – Salário – Educação	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		PARA COPA E CANTINA			
2026	1790	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	07.001.13.392.0007.2021	Do Exercício
2026	1910	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	08.001.27.812.0008.2022	Do Exercício
2026	2140	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2150	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2160	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00327 – Inc Fina Custeio Prog Qualifacao – APSUS 208-5	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2172	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00355 – EMENDAS INDIVIDUAISCOM FINALIDADE DEFINIDA – LC	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2173	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	00357 – EMENDA NO TEMP AO CUSTEIO DOS SERV AT PRIM EM	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		PARA COPA E CANTINA	SAUDE – PROP 3600078526202600		
2026	2174	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00356 – EMENDAS INDIVIDUAIS COM FINALIDADE DEFINIDA – INC. TEMP CUSTEIO - LC	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2180	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2550	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	09.001.10.302.0009.2024	Do Exercício
2026	2560	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)	09.001.10.302.0009.2024	Do Exercício
2026	2561	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00359 – EMENDA – INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV DE ASSIST HOSP E AMB L A P 36000765642202600	09.001.10.302.0009.2024	Do Exercício
2026	2980	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	2990	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	00776 – PISO ÚNICO DE	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		PARA COPA E CANTINA	ASSISTENCIA SOCIAL		
2026	2998	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00875 – INC. EST. VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3000	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3010	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único – Portaria 113/2015	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3460	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	11.001.20.606.0013.2033	Do Exercício
2026	3470	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00511 – Taxas de Prestação de Serviços 5932-4	11.001.20.606.0013.2033	Do Exercício
2026	3630	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	13.001.23.691.0014.2035	Do Exercício
2026	3720	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	13.001.23.695.0014.2036	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		PARA COPA E CANTINA			
--	--	---------------------	--	--	--

18. DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos dos art. 106, 107 da Lei 14.133/2021.

18.3 - Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade dos serviços executados e a consequente aceitação final.

18.4 - O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

18.5 - A Administração, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

18.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificadas a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

19. DAS PENALIDADES

19.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

19.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

19.3 - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

19.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- (i) "**prática corrupta**"¹: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**"²: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "**prática colusiva**"³: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**"⁴: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) ("**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

20.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

20.1.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

20.1.3. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

20.1.4. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

20.1.5. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

20.1.6. Encerrada a vigência do contato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8 - O pregoeiro poderá, no interesse da Administração em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

21.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.10 - O edital, o resultado e todos os demais atos relacionados a este processo estarão disponíveis para consulta no site oficial do Município www.sapopema.pr.gov.br e no Portal de Licitações www.comprasbr.com.br.

21.11 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverão ser dirigidos ao pregoeiro através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, CEP 84.290-000, na cidade de SAPOPEMA/PR, em dias úteis e em horário de expediente.

21.12 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste edital.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

21.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Curiúva/Pr.

21.14 - São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;**
- b) Anexo II - Proposta de Preços - Vencedor;**
- c) Anexo III - Minuta do Contrato.**

Sapopema, 26 de junho de 2026.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 60/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XLI da Lei n. 14.133/2021).

Do objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para todas as Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MEDIA	TOTAL
1.	Açafrão (cúrcuma) - ingrediente: açafrão-da-terra, especiaria apresentada pó. Acondicionado em embalagem 20 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Pct	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
2.	Achocolatado em Pó – com baixo teor de açúcar, cacau em pó a 30% e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem de 350 g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Enriquecido com 7 vitaminas e 2 minerais essenciais como Cálcio, ferro e vitaminas A, C, D e do complexo B. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. AMOSTRA	Pct	350	R\$ 7,12	R\$ 2.492,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.	Açúcar Mascavo - açúcar não processado, mantém as propriedades naturais do açúcar. Ingrediente açúcar mascavo, não contém glúten. Embalagem de 1 kg, contendo dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistente. Validade mínima a contar da data de entrega do produto.	Pct	20	R\$ 7,41	R\$ 148,20
4.	Açúcar Cristal de origem vegetal - sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 5 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos resistentes. Prazo mínimo de validade: 10 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	1000	R\$ 13,03	R\$ 13.030,00
5.	Açúcar Refinado - de origem vegetal - sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, 1ª qualidade Embalagem de 5 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos resistentes. Prazo mínimo de validade: 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	25	R\$ 15,60	R\$ 390,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.	Adoçante Stévia - 100% stévia, contendo água, edulcorantes naturais, glicosídeos de stevio, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico. Produzido 100% de edulcorantes naturais de stévia. Embalagem de 10ml, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias; AMOSTRA	UND	80	R\$ 7,85	R\$ 628,00
7.	Água mineral sem gás – 5 litros	UND	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00
8.	Água mineral sem gás – 500 ml com 12 unidades	Fardo	400	R\$ 15,56	R\$ 6.224,00
9.	Água mineral sem gás – galão 20 litros	UND	250	R\$ 24,48	R\$ 6.120,00
10.	Ameixa Preta: seca sem caroço, peso drenado de 200gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	Pct	25	R\$ 9,51	R\$ 237,75
11.	Amendoim: Tipo 1, sem glúten. Grupo: descascado, subgrupo: selecionado. Classe: miúdo com pele, embalagem 500 gr; Informação Nutricional: carboidratos 4g, proteína 13 g, gorduras totais 20 g, fibras alimentar 4,3 g não contem sódio. Embalagem 500 gramas.	Pct	140	R\$ 7,83	R\$ 1.096,20
12.	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em sacos de	Pct	80	R\$ 6,73	R\$ 538,40



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens de 500g e reembalado em caixa de papelão, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.				
13.	Arroz integral - classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Sendo embalagens de 1 kg contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Pct	40	R\$ 7,52	R\$ 300,80
14.	Arroz parboilizado - classe longo fino, tipo 1, subgrupo parboilizado polido, não contem glúten. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros, informações nutricionais: carboidratos 40g, proteínas 3,1g, fibra alimentar 0,8g, não contém sódio. Sendo embalagens de 5 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, número de lote. Embalagem secundária de fardos plásticos resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. De acordo com a	Pct	350	R\$ 18,7 0	R\$ 6.545,0 0



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	resolução 12/78 da CNNPA				
15.	Arroz branco - classe longo e fino, subgrupo polido, tipo 1, não contém glúten, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Sendo embalagens de 5Kg, contendo informações nutricionais: carboidratos 40g, proteínas 3,5g, fibra alimentar 0,6g, não contém sódio; dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. AMOSTRA	Pct	400	R\$ 13,46	R\$ 5.384,00
16.	Aveia flocos finos 100% natural - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. Acondicionada em embalagens plástica atóxica de 170 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses a contar da data de Entrega com as normas do Ministério da	Pct	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.				
17.	<p>Aveia – Farinha 100% natural - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO.</p> <p>Acondicionada em embalagens plástica atóxica de 170 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.</p>	Pct	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
18.	<p>Azeite de Oliva extra virgem – acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Acidez menor que 0,8%. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA</p> <p>AMOSTRA</p>	Und	50	R\$ 25,31	R\$ 1.265,50



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

19.	Azeitona verde com caroço , pacote de 150 g drenado. Informações nutricionais: sódio 138mg, fibra alimentar 1,0g, valor energético 34kcal	Pct	80	R\$ 8,63	R\$ 690,40
20.	Azeitona verde em conserva sem caroço , fatiada, pacote 300g, peso drenado 150g. Informações nutricionais: sódio 138mg, fibra alimentar 1,0g, valor energético 34kcal.	Pct	80	R\$ 9,12	R\$ 729,60
21.	Barra de cereal - de 20 à 30 g. Ingredientes: Cereais (aveia e flocos de cereais), glicose de milho, açúcar invertido, soro de leite, gordura vegetal, antioxidante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém aveia, leite e derivados de cevada e de soja. Pode conter amêndoa, amendoim, avelã, castanha-de-caju, castanha-do brasil, centeio, látex natural, macadâmia, nozes, pecãs, pistache e derivados de trigo. Sabores: Bolo de chocolate, morango, banana e mel, cookies e cream, capuccino, castanha de caju, avelã, frutas vermelhas. AMOSTRA	un	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
22.	Batata palha 400g crocante batatas selecionadas e óleo de primeira qualidade para garantir um produto de excelência, levemente salgada. Crocante AMOSTRA	Pct	70	R\$ 20,93	R\$ 1.465,10



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

23.	Bebida láctea, tipo achocolatado , de 200 ml, caixinha tetra pack, pronto para consumo, contendo soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, leite desnatado reconstituído, açúcar, extrato de malte de cevada, fosfato tricálcico, vitaminas (maltodextrina, ácido L-ascórbico (vitamina C), acetato de retinila (vitamina A) e ácido fólico (vitamina B9), vitamina D3, espessantes: caboximetilcelulose sódica, goma xantana, goa gelana e carragena, aromatizantes, estabilizantes: fosfato dipotássico e citrato de sódio e emulsificante lecitina de soja. Não necessita de refrigeração	un	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
24.	Bicarbonato de sódio , embalagem plástica de 50gr, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade (mínimo de 1 ano) e peso líquido.	Pct	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
25.	Biscoito amanteigado de coco - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, fermentos químicos e aromatizantes. SEM OVOS, LEITE E LIVRE DE GORDURA TRANS. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, contendo 300g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de	Pct	2000	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. De fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. AMOSTRA				
26.	Biscoito Cream Cracker com Gergelim - composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gergelim (semente). SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, contendo 400g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. AMOSTRA	Pct	2000	R\$ 5,89	R\$ 11.780,00
27.	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN E LEITE , formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 100 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). LIVRE DE GORDURA TRANS. Embalagem contendo 75 g, com identificação do produto, informação nutricional, marca	Pct	120	R\$ 5,33	R\$ 639.60



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega. AMOSTRA				
28.	Biscoito Maizena - composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante, LIVRE DE GORDURA TRANS.Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, contendo 370g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente.Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. AMOSTRA	Pct	2000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
29.	Biscoito salgado integral , apresentação quadrada, sabor cream-cracker, 400g, contém glúten, embalagem selada contendo 03 pacotes de 120g. Informações Nutricionais: carboidratos 22g, proteínas 2,6g, gorduras totais 3,3g valor energético 128kcal e sódio 186mg, gorduras totais 3,3g e fibra alimentar 0,8g. AMOSTRA	Pct	2000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

30.	Bombom de chocolate branco , contendo 25 g cada unidade, pacote com 1 quilo. Sabor beijinho ou amendoim	Pct	100	R\$ 53,9 9	R\$ 5.399,0 0
31.	Bombom de chocolate branco , contendo 25 g, cada unidade, pacote com 1 quilo. Sabor morango	Pct	100	R\$ 62,9 1	R\$ 6.291,0 0
32.	Cacau em pó puro - 100 % apresentando cor, cheiro e sabor característicos. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. Acondicionado em embalagem interna de sachet de polietileno e caixa de papel contendo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. AMOSTRA	Cx	50	R\$ 32,5 0	R\$ 1.625,0 0
33.	Café em pó – Tradicional ou Extraforte homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com o ponto de torra média, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em	Pct	3000	R\$ 27,3 2	R\$ 81.960, 00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	<p>embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Damasco, Bom Jesus, 3 Corações, Alvorada, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. AMOSTRA Fonte da descrição: Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Pregão 13/2023.</p>				
34.	<p>Caldo de carne - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, peso aproximado 57 g. Cx com 06 und.</p>	CX	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

35.	Caldo de galinha - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, peso aproximado 57g. Cx com 06 und.	CX	150	R\$ 3,36	R\$ 504,00
36.	Canela em pó da china, pura sem açúcar; 10g sem glúten	Pct	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
37.	Canela em rama - especiaria apresentada em rama ou pau, obtida da casca da árvore da canela. Acondicionado em embalagem de 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Pct	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
38.	Canjiquinha de milho (quierinha) - amarela, fina, tipo 1 com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Informações Nutricionais: carboidrato 36g, proteína 5,0g, gorduras totais 2,5g e fibras alimentares 2,7g, não	Pct	150	R\$ 3,16	R\$ 474,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	contem sódio.				
39.	Catchup – Polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal, amido, aroma idêntico ao natural de catchup e conservantes (benzoato de sódio (INS 211) e sorbato e potássio (INS 202)). 400g	UND	20	R\$ 11,09	R\$ 221,80
40.	Cebolinha desidratada - Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 5 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Pct	30	R\$ 2,64	R\$ 79,20
41.	Chá de Camomila , caixa com 16g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Com registro na ANVISA - AMOSTRA	CX	250	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
42.	Chá de Erva Doce , caixa com 16g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Com registro na ANVISA - AMOSTRA	CX	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
43.	Chá de ervas - Endro, erva-doce, camomila, erva cidreira - Embalagem de papelão com 16	CX	200	R\$ 4,93	R\$ 986,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	gramas, reembalado em sachets, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Com registro na ANVISA - AMOSTRA				
44.	Chá de Maçã com Canela , caixa com 16g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição. Com registro na ANVISA - AMOSTRA	CX	140	R\$ 4,80	R\$ 672,00
45.	Chá de Erva Cidreira , caixa com 16g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Com registro na ANVISA - AMOSTRA	CX	400	R\$ 4,56	R\$ 1.824,00
46.	Chá mate tostado - Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária interna de sachet de polietileno e caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g. Embalagem secundária de caixas de papelão resistente. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Com registro na ANVISA - AMOSTRA	CX	1000	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00
47.	Chantili – preparo para creme tipo chantili sabor artificial de creme aromatizado artificialmente –	UND	50	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	01 litro adoçado p/ cobertura e recheios				
48.	Chocolate em pó 50 % , Acondicionado em embalagem interna de sachrt de polietileno e caixa de papel de 200 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. AMOSTRA	Cx	20	R\$ 33,2 7	R\$ 665,40
49.	Coador para café 100% algodão arame galvanizado cabo de madeira 14x18.	und	50	R\$ 19,2 4	R\$ 962,00
50.	Coco ralado c/ 100gr Coco ralado seco não adoçado, não açucarado, de granulação média. Produto de primeira qualidade. Pacote de 100g. O coco ralado deve ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	140	R\$ 6,11	R\$ 855,40
51.	Colorau em pó - contendo fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Acondicionado em embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Amostra	Pct	50	R\$ 10,2 0	R\$ 510,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

52.	Cravo floral em botão íntegros. Acondicionado em embalagem de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Pct	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
53.	Creme de leite - UHT, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Embalagem tetra brik, de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Amostra	UND	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
54.	Doce de fruta cremoso - uva, composição mínima: polpa da uva, açúcar. Deve apresentar aspecto, cheiro cor e sabor próprios. A embalagem primária deverá ser de copos de polipropileno de 450g cada. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A validade deverá ser de dez meses a contar da data de entrega. Amostra	und	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
55.	Doce de leite - O produto contendo no mínimo: leite pasteurizado, açúcar e enzimas. Deve apresentar aspecto, cheiro cor e sabor próprios. Apresentar selo do SIF. Embalagem	und	200	R\$ 10,72	R\$ 2.144,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	primária de 400 g, pote plástico atóxico, com proteção interna. As embalagens primárias deverão estar intactas, não apresentar amassamento, vazamento e outras condições que alterem a qualidade do produto, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Isento de Amido de milho Amostra				
56.	Ervilha cozida no vapor - ingredientes: ervilha e água. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 260 gramas de produto líquido e 170 g drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixa de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	und	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
57.	Ervas Finas – 10g	un	20	R\$ 2,27	R\$ 45,40
58.	Extrato de tomate - tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: pote plástico, contendo 310 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso	UND	700	R\$ 7,33	R\$ 5.131,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Amostra				
59.	Farelo de aveia - aveia em farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. Embalagem intacta e resistente contendo de 200 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	UND	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
60.	Farinha de mandioca torrada – grupo seca, amarela, subgrupo Biju, beneficiada, tipo 1. Embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Pct	300	R\$ 6,96	R\$ 2.088,00
61.	Farinha de milho - tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de	Pct	200	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.				
62.	Farinha de tapioca - fécula de mandioca hidratada pronta para o preparo. NÃO CONTER TRAÇOS GLÚTEN. Embalagem plástica transparente contendo 500 gramas de produto com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Pct	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
63.	Farinha de trigo – tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens de 5 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Amostra	PCT	500	R\$ 18,3 2	R\$ 9.160,0 0
64.	Farinha de trigo – tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens de 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos	Pct	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	ou caixas de papelão resistentes. Com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.				
65.	Feijão carioca - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes e são, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. Embalagem Primária: plásticotransparente atóxico com 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	Pct	900	R\$ 8,83	R\$ 7.947,00
66.	Feijão preto - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes e são, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 05 meses, a contar da data de entrega.	Pct	900	R\$ 6,64	R\$ 5.976,00
67.	Fermento químico - de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato dcálcio. Embalagem em lata de 100g contendo dados de	UND	250	R\$ 3,97	R\$ 992,50



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.				
	Amostra				
68.	Fermento em pó biológico 10 g- Embalagem de 10 g, Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e emulsificante monoestearato de sorbitana, Não contém glútem. Apresentar amostra para teste de malha glutínica. Amostra	UND	250	R\$ 1,96	R\$ 490,00
69.	Filtro de papel para café nº 103 com 30 und.	Pct	300	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00
70.	Fubá - tipo mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.	Pct	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
71.	Gelatina em pó vários sabores- Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente	CX	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 30g. Informações Nutricionais: carboidratos 5,1g, proteínas 1,2g, sódio 87mg, vitamina C 10mg.				
72.	Gelatina Incolor - em pó, sem sabor, sem açúcar, embalagem 24g.	Pct	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
73.	Geléia sabor morango sem adição de açúcar. Embalagem de 230 gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. Amostra	UND	200	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
74.	GLP - Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijão com 13 kg, retornável ; Aplicação: Fogão doméstico.	UND	200	R\$ 111,67	R\$ 22.334,00
75.	Grão de bico - constituído de grão maduros, secos, tamanho e colocação uniforme (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza a 2%, isento de matérias terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies . Emabagem 250g com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido.	Pct	50	R\$ 13,39	R\$ 669,50



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega.				
76.	IOGURTE INTEGRAL – contendo no mínimo leite integral, fermento lácteo e pedaços de frutas e SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Sabores morango e coco conforme solicitação. Prazo de validade mínimo de 30 dias. Embalagem de 1 litro apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. Transporte: deverá ser feito OBRIGATORIAMENTE em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde. Os produtos devem ser entregues de acordo com o pedido.	UND	50	R\$ 12,6 2	R\$ 631,00
77.	logurte Natural Integral – 160 g composição: leite integral, ou leite integral reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo . Amostra	un	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
78.	Leite em Pó Integral instantâneo - contendo leite integral, soro de leite, enzima lactase, vitaminas e minerais. LIVRE DE AÇÚCAR, GLÚTEN E GORDURA TRANS. Embalagem de 400 gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	Pct	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,0 0



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	Amostra				
79.	Leite condensado cx 395g Composição: leite integral, açúcar e lactose. não contém glúten.	CX	140	R\$ 7,95	R\$ 1.113,00
80.	Leite integral UHT - leite fluido,integral pasteurizado pelo sistema UHT, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 3 meses a contar da entrega.	UND	5000	R\$ 6,01	R\$ 30.050,00
81.	Lentilha Seca - o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 E 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78); Resolução RDC nº 259/2002 Característica: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor características, maduros, limpos e secos, de produção de ultima safra. Isento de detritos,matérias terrosas, parasita, grão avariados, germinados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico atóxico, transparente, termo soldado e resistente,contendo 400gr, rotulado de acordo com legislação vigente, com prazo de validade e lote	Pct	30	R\$ 20,13	R\$ 603,90



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	indeláveis.				
82.	<p>Louro - ingrediente: folha de louro. Produto constituído por folhas de espécie vegetal, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios.</p> <p>Acondicionado em embalagem de 5 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p>	Pct	30	R\$ 2,24	R\$ 67,20
83.	<p>Macarrão Ave Maria com sêmola - contendo sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico, ovos e corante naturais: urucum e cúrcuma. Contendo fibras alimentar 2,0 gr, Sódio 6 mg e Gorduras Totais 1,4gr. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.</p> <p>EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA RENATA E GALO.</p>	Pct	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

84.	Macarrão Espaguete - contendo sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contendo fibras alimentar 2,4 g, Sódio 8mg e Gorduras Totais 1,4 g. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA E GALO.	Pct	500	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
85.	Macarrão parafuso com sêmola contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termos soldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA E GALO.	Pct	500	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
86.	Macarrão parafuso INTEGRAL - contendo sêmola de trigo durum e farelo de trigo. Embalagem	Pct	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA E GALO.				
87.	Macarrão tipo parafuso vegetais - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e tomate desidratados e corantes naturais urucum e cúrcuma. SEM OVOS. Embalagem plástica transparente, termossoldada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 500g. A embalagem externa deve ser de fardos plásticos termossoldados ou caixas de papelão resistentes e devidamente lacradas. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA E GALO.	Pct	500	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00
88.	Maionese 500 gramas – embalagem pote plástico de 500 gramas. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco	UND	150	R\$ 10,06	R\$ 1.509,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico.				
89.	Manjeriço desidratado - Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 5 a 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Pct	50	R\$ 1,87	R\$ 93,50
90.	Manjerona desidratada - Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 5 a 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Pct	50	R\$ 1,62	R\$ 81,00
91.	Manteiga - Manteiga pura sem sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante,	UND	140	R\$ 42,1 3	R\$ 5.898,2 0



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.				
92.	Margarina - vegetal com sal, óleo vegetal líquidos e modificados, água, sal, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas B (B1, B6 e B12), selenito de sódio (selênio), vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos e ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: TBHQ e EDTA cálcio dissódico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corante: beta caroteno. Não contém glúten. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da entrega. Apresentar % de gordura acima de 50 % - Amostra	UND	500	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00
93.	Massa para lasanha embalagem plástica 500g.	Pct	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

94.	Milho cozido no vapor - ingredientes: milho e água. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 260 gramas de produto drenado, 170 g drenado com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	Pct	350	R\$ 3,23	R\$ 1.130,50
95.	Milho de canjica branco – tipo 1 classe branca, subgrupo duro, espelculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 05 meses a contar da entrega.	Pct	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
96.	Milho para pipoca Premium- Milho para pipoca. despeliculado, premium novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g a 1Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	Pct	500	R\$ 3,77	R\$1.885,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 05 meses a contar da entrega.				
97.	Molho de soja, tipo shoyu , fermentado natural de soja e milho, embalagem plástica de 500 ml, ingredientes : água, sal, soja, milho, açúcar, corante caramelo e sorbato de potássio. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade contando a partir da data de sua fabricação.	UND	20	R\$ 9,29	R\$ 185,80
98.	Molho de tomate - tomate, cebola, sal, salsa e alho. Deve apresentar pedaços de tomate. Contendo vitamina A e licopeno. Embalagem: sachê, contendo 300 gramas de produto, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. AMOSTRA	Pct	700	R\$ 2,87	R\$ 2.009,00
99.	Nata - Contendo creme de leite, leite em pó desnatado, LIVRE DE GORDURAS TRANS, em pote contendo 300g, apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação, reembaladas em caixa de papelão resistente. Contendo o prazo de validade e	UND	50	R\$ 17,45	R\$ 872,50



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	fabricação, com o menos, 95% da validade no momento da entrega.				
100.	Noz Moscada Moída - embalagem de 7g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
101.	Óleo de soja refinado – comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, rico em OMEGA, e fonte de OMEGA 6, não contém glúten. Informações Nutricionais: Gorduras Totais 12g, Vitamina E 2,0mg, não contém sódio. Embalagem PET, contendo 900 ml, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	1000	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
102.	Orégano - Produto constituído por folhas de espécies vegetais, são, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 7g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Pct	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

103.	Paezinho de leite em pó 400 g – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açúcar cristal, sal, gluten, gordura vegetal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e conservdo propionato de cálcio.	un	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
104.	Pão para Hot Dog – 400 g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, soro de leite, glúten, sal, emulsificante mono diglicerídeos de ácidos graxos e conservador propionato de cálcio.	un	500	R\$ 10,13	R\$ 5.065,00
105.	Pão tipo Bisnaguinhas – 300g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, fermento biológico, ovo pasteurizado, glucose, sal, glúten, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e conservantes propionato de cálcio e sorbato de potássio e melhorador de farinha e ácido ascórbico.	un	500	R\$ 11,72	R\$ 5.860,00
106.	Pão para Hamburger 500 g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, Gordura de palma, sal, gluten, soro de leite, gordura vegetal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e conservdo propionato de cálcio.	un	500	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

107.	Pão integral 12 grãos 450 g - Farinha de trigo integral, açúcar mascavo, aveia em flocos, gordura de palma, semente de girassol, sal, grão de sectária, linhaça dourada, linhaça marrom, quinoa, gergelim, chia, fibras de trigo, farinha de malte, trigo em grão, triticale, cevada, flocos de centerio, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e conservador propionato de cálcio. Percentual de Integral: 52%	un	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
108.	Pão de leite fatiado - preparado no mínimo com: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, leite e manteiga, pacote de 400 gramas cada. Embalagem em plástico transparente termosoldado, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (ramificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	Pct	2800	R\$ 6,90	R\$ 19.320,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

109.	Pão fatiado integral – farinha de trigo integral, linhaça marrom, gordura vegetal, aveia em flocos, glúten de trigo, cibra set, pepita de girassol, quinoa, chia em grãos, grão de trigo, açúcar mascavo, farelo de trigo, propionato de cálcio, emulsificantes: lecitina de soja, monoglicerídeos e melhoradores de farinha. Contém Gluten 450 g	Pct	800	R\$ 9,93	R\$ 7.944,00
110.	Pão Francês - Pão francês de 50 gramas – cotação por kg - entregas conforme horário solicitados no pedido da secretaria de educação	Kg	700	R\$ 16,80	R\$ 11.760,00
111.	Pimenta calabresa 10 g	Pct	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
112.	Pimenta do Reino 10g	Pct	20	R\$ 4,64	R\$ 92,80
113.	Polvilho Azedo - 500 g	Pct	80	R\$ 4,98	R\$ 398,40
114.	Polvilho Doce – 500 g	Pct	80	R\$ 5,18	R\$ 414,40
115.	Refrigerante (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Garrafa com dois litros	UND	500	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
116.	Refrigerante (Água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetatoisobutirato de sacarose e dioctilsulfosuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo FCF) Garrafa com	UND	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	dois litros.				
117.	Refrigerante (Água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo, E150d, acidificante E-338 e aromatizantes.) Garrafa com dois litros.	UND	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
118.	Refrigerante (Água gaseificada, açúcar, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 ml	un	2000	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
119.	Sagu de mandioca (pérola) - grupo 2 tapiocas, subgrupo sagu artificial, tipo1. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 10 meses a contarda entrega.	Pct	80	R\$ 9,70	R\$ 776,00
120.	Sal refinado iodado - para consumo doméstico. Acondicionado em sacos polietileno, resistente e vedado, com 1kg de produto, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de	Pct	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	papelão resistentes. Validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega.				
121.	Salsa Desidratada: Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	Pct	30	R\$ 2,08	R\$ 62,40
122.	Sardinha em lata em óleo comestível, com Omega3 embalagem de 125. Informações Nutricionais: proteínas 14g, sódio 330mg, cálcio 221mg. Produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12,486 de 20/10/1978); a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; produto enviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou	UND	200	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	rançoso; <u>com tampa tipo abre fácil</u> ; com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação				
123.	Tempero Completo Sem Pimenta -1 kg – composição: alho, sal, louro, cebolinha e salsinha e realçador de sabor: glutamato monossódico	Und	20	R\$ 15,7 3	R\$ 314,60
124.	Suco em pó – 250 g Sabores diversos . Faz 10 litros. Fonte de vitamina C.	Pct	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
125.	Torrada Tradicional - 142 g composição: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, glúten, sal, extrato de malte e aromatizante. Contem glúten	un	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
126.	Trigo para quibe – grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	Pct	200	R\$ 8,83	R\$ 1.766,0 0
127.	Vinagre de álcool – Fermentado acético de álcool, água, conservante metabissulfito de sódio (INS 223), acidez volátil 4,0%. Garrafa PET de 500 ml, com validade de 2 anos a partir da data de fabricação	un	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

128.	Vinagre de Maçã - acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.	UND	100	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
129.	Abacate - de boa qualidade, peso médio por unidade de 500g. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	kg	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
130.	Abacaxi pérola - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar	UND	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega. Preço unitário				
131.	ABÓBORA CABOTIÁ , produtos limpos e de boa qualidade, sem defeitos e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. kg	kg	200	R\$ 5,11	R\$ 1.022,00
132.	Abobrinha - kg	kg	400	R\$ 6,86	R\$ 2.744,00
133.	Acelga fresca. – unidade	UN	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
134.	Agrião- In Natura, maço, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. – unidade	UN	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
135.	Alface fresca – unidade	UN	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
136.	Alho nacional - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isento de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega.	kg	200	R\$ 35,33	R\$ 7.066,00
137.	Almeirão – fresco unidade	un	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

138.	Ameixa – fruto firme, limpo, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo, deve ser entregue com maturação de 80 a 90 % - Kg	kg	200	R\$ 19,9 5	R\$ 3.990,0 0
139.	Banana Nanica - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas íntegras.	kg	800	R\$ 5,97	R\$ 4.776,0 0
140.	Batata doce branca ou roxa - primeira qualidade, tamanho médio a grande, uniforme, inteiras, sem ferimentos e sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa - kg	kg	180	R\$ 6,11	R\$ 1.099,8 0
141.	Batata inglesa - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de	kg	800	R\$ 5,61	R\$ 4.488,0 0



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.				
142.	Batata salsa extra - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem, física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda –	kg	180	R\$ 15,7 9	R\$ 2.842,2 0
143.	Berinjela fresca , de 1ª qualidade, lisa s/manchas. kg	kg	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
144.	Beterraba fresca , lisa sem manchas.	kg	300	R\$ 7,63	R\$ 2.289,0 0
145.	Brócolis, fresco , de primeira qualidade, sem danos tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isentam de material terroso, sem parasitas ou larvas.	kg	200	R\$ 6,63	R\$ 1.326,0 0
146.	Cenoura – In Natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	400	R\$ 9,66	R\$ 3.864,0 0
147.	Cebola - branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau Conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de	kg	450	R\$ 6,09	R\$ 2.740,5 0



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.				
148.	Cheiro verde , maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniformes, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente	kg	20	R\$ 3,06	R\$ 61,20
149.	Chicória fresco , de primeira qualidade, sem danos tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isentam de material terroso, sem parasitas ou larvas.	kg	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
150.	Chuchu extra AA – especial de primeira, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.	kg	140	R\$ 6,08	R\$ 851,20
151.	Couve flor , de primeira qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
152.	Couve, tipo manteiga , folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verdes ou	kg	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	ROXOS.				
153.	<p>Gengibre - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega.</p>	kg	100	R\$ 20,4 2	R\$ 2.042,0 0
154.	<p>Goiaba vermelha- de primeira com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.</p>	kg	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

155.	Laranja pera rio – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	kg	500	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
156.	Limão taiti	KG	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00
157.	Maçã nacional - tipo gala, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, (PESO MÉDIO DE 180 GR POR UNIDADE) frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	kg	500	R\$ 10,06	R\$ 5.030,00
158.	Mamão formosa , tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	kg	400	R\$ 10,85	R\$ 4.340,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

159.	Mandioca , tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frascas, sem fermentos, não fibrosa, descascados e lavados, embalados em plástico transparente.	kg	300	R\$ 5,82	R\$ 1.746,00
160.	Manga - tipo tommy - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega.	kg	140	R\$ 9,00	R\$ 1.260,00
161.	Maracujá azedo – frutos de primeira qualidade	kg	200	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
162.	Melancia In Natura , 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados.	kg	350	R\$ 3,41	R\$ 1.193,50



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

163.	Melão de 1ª qualidade amarelo casca sã firme sem rachaduras sem danos físicos ou mecânicos, devendo estar e bem desenvolvidos e maduros devendo apresentar 80 a 90 % de maturação.	kg	250	R\$ 18,6 5	R\$ 4.662,5 0
164.	Morango In Natura, 1ª qualidade casca integra	BANDEJ A	300	R\$ 8,57	R\$ 2.571,0 0
165.	Pera	KG	100	R\$ 13,4 9	R\$ 1.349,0 0
166.	Ovos de galinha classe A: branco tamanho grande, íntegros (sem rachadura) e sem sujidades na casca - embalagens ou bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação, validade e certificado de inspeção sanitária - produto com no máximo 05 di de classificação. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	dz	1000	R\$ 8,05	R\$ 8.050,0 0
167.	Pepino caipira – devendo ser bem desenvolvida de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem adequada.	kg	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
168.	Pepino japonês – devendo ser bem desenvolvida de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem adequada.	Kg	80	R\$ 6,46	R\$ 516,80



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

169.	Pêssego – fruto firme, fruto firme, limpo, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo, deve ser entregue com maturação de 80 a 90 % - Kg	kg	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
170.	Pimentão - Verde – In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	kg	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00
171.	Pimentão - Colorido – In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	un	20	R\$ 13,25	R\$ 265,00
172.	Rabanete	un	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20
173.	Repolho branco – In Natura , de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	UN	500	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
174.	Rúcula -, In Natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Maço	MÇ	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00
175.	Tomate – In Natura , 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser	kg	450	R\$ 7,73	R\$ 3.478,50



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Kg				
176.	Uva Itália – nacional de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500g	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
177.	Vagem extra AA – devendo ser bem desenvolvida de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	kg	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
178.	Bacon defumado -preparado com carne curada de suíno defumado, apresentado em peças de 1,5 a 02 kg, acondicionado em embalagem tipo “cray-o-vac”	kg	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
179.	Carne bovina - Fígado , livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagem plástica,	kg	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
180.	Carne bovina em cubos - Ingredientes: carne bovina tipo MÚSCULO, MAGRO, cortada em cubos, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas	kg	800	R\$ 27,07	R\$ 21.656,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	<p>características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção oficial (SIM, SIP ou SIF). Embalagem primária: embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Peso Líquido: 1 ou 2kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Transporte: deverá OBRIGATORIAMENTE ser feito em carro refrigerado, obedecendo à temperatura de -12°C no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde. Carne deve apresentar etiqueta com peso, data de processamento, data de validade. AMOSTRA</p>				
181.	<p>Carne bovina pedaço – Acém Fresca, cortada em cubos, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e</p>	kg	800	R\$ 27,50	R\$ 22.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	organolépticas). AMOSTRA				
182.	Carne bovina posta branca – lagarto – peça inteira resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico pesando entre 2 a 3 kg. Produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Nome e endereço do abatedouro, constando, obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, entrega com mínimo de 90% de sua validade.	kg	800	R\$ 38,6 3	R\$ 30.904, 00
183.	Carne bovina tipo coxão mole em bife – Cortado em bifês de 100 a 120 gramas, com no máximo de 8% de gordura. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. Deverá ser embalada em saco plástico transparente, atóxico pesando entre 2 a 3 kg. Produto deverá ser rotulado	kg	800	R\$ 41,5 3	R\$ 33.224, 00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Nome e endereço do abatedouro, constando, obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, entrega com mínimo de 90% de sua validade. AMOSTRA				
184.	Costela – boi – minga cortes resfriados, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico pesando entre 2 a 3 kg. Produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Nome e endereço do abatedouro, constando, obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, entrega com mínimo de 90% de sua validade.	kg	500	R\$ 21,6 2	R\$ 10.810, 00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

185.	<p>Paleta bovina moída - SETINHO carne de bovino sem osso tipo paleta moída. A carne bovina utilizada para a elaboração da paleta <u>moída</u> deve ser submetida aos processos de inspeção estabelecidos no RIISPOA (Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal – MAPA) Características Gerais do Produto: O produto deverá ser obtido exclusivamente de carne bovina, corte paleta, conforme padrão descrito na Portaria nº 05, de 08/11/88 - SIPA/MA, sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como soja, temperos, especiarias, extrato de tomate, corantes e/ou conservadores, aditivos e coadjuvantes de tecnologia entre outros. A matéria prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeurose, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e CMS (carne mecanicamente separada); A carne bovina no corte paleta moída deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Validade mínima do produto</p>	kg	1000	R\$ 29,27	R\$ 29.270,00
------	--	----	------	-----------	---------------



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	<p>congelado: 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem Primária: Saco plástico polietileno, atóxico, lacrado por termossoldagem, transparente e resistente ao transporte e ao armazenamento. Peso líquido: de 1 a 2kg. Etiquetado com peso, data do processamento e data de validade. Transporte: deverá OBRIGATORIAMENTE ser feito em carro refrigerado, obedecendo à temperatura de -12°C no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde.</p>				
186.	<p>Ponta de peito corte resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico pesando entre 2 a 3 kg. Produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Nome e endereço do abatedouro, constando, obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, entrega com mínimo de 90% de sua validade.</p>	kg	200	R\$ 26,2 9	R\$ 5.258,0 0



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

187.	Paleta suína - Resfriado , cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f. AMOSTRA	Kg	800	R\$ 17,3 9	R\$ 13.912, 00
188.	Pernil suína - Resfriado , cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	kg	500	R\$ 16,9 6	R\$ 8.480,0 0
189.	Costela suína - Resfriado , cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f. AMOSTRA	kg	800	R\$ 21,2 6	R\$ 17.008, 00
190.	Filé de Sassami	kg	800 kg	R\$ 21,9 1	R\$ 17.528, 00
191.	Frango inteiro congelada com miúdos, peso médio 2kg, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: a) deve ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C ou inferior; b) a percentagem de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso; c) deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios; d) estar com ausência de sujidades,	kg	800	R\$ 10,7 1	R\$ 8.568,0 0



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	<p>parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; e) deverá ser identificado com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente (SIF). Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data de fabricação e validade, procedência, informação nutricional.</p> <p>3 – AVALIAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR: Quando solicitado pelos responsáveis técnicos deverá o fornecedor durante a vigência do contrato: a) informar a procedência; b) realizar análise físico-química, microbiológica e microscópica.</p>				
192.	<p>Moela de Frango, congelada com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente a vácuo e lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da Agricultura. Data de fabricação.</p>	kg	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
193.	<p>Peito de Frango - sem osso, sem pele, sem filézinho e sem sassami, refileada e congelada. As peças devem estar sem penas, sem penugem, sem manchas de bili, sem mancha vermelha e ausência de materiais estranhos. Toda matéria prim utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente</p>	kg	1000	R\$ 13,45	R\$ 13.450,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	<p>alimentar e, os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção oficial (SIM, SIP ou SIF). Embalagem Primária: Saco de Polietileno. Peso líquido da embalagem primária: 1 ou 2 kg. Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Validade: 12 meses. Transporte: deverá OBRIGATORIAMENTE ser feito em carro refrigerado, obedecendo à temperatura de -12°C no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com o pedido.</p>				
194.	<p>Sobrecoxa de frango desossada com pele, refileada e congelada. As peças devem estar sem penas, sem pele amarela, sem penugem, sem manchas de bili, sem mancha vermelha e ausência de materiais estranhos. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e, os produtos de origem animal utilizados deverão ser</p>	kg	800	R\$ 23,24	R\$ 18.592,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	<p>provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção oficiais (SIM, SIP ou SIF). Embalagem Primária:Saco de polietileno.Peso líquido da embalagem primária: 1 ou 2 kg. Embalagem secundária: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg . Validade: 12 meses. Transporte: deverá OBRIGATORIAMENTE ser feito em carro refrigerado, obedecendo à temperatura de -12°C no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com o pedido.</p>				
195.	<p>Steak de frango, com 100 g, congelado a -18°C, separado por filme plástico, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade de no mínimo 12 meses</p>	un	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

196.	<p>Filé de peixe – tilápia sem espinha congelado limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Contendo no Máximo 6% de gelo, conforme legislação vigente, inspecionada. Embalagem primária: saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria Municipal de Saúde. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem: Deverá estar de conformidade com a Legislação vigente e com o código de Defesa do consumidor. Transporte: deverá ser feito OBRIGATORIAMENTE em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido.</p>	kg	500	R\$ 34,97	R\$ 17.485,00
------	---	----	-----	-----------	---------------



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

197.	Linguixa tipo calabresa defumada – sem adição de pimenta, resfriado, carne suína e bovina mecanicamente separada de suíno, proteína de soja, sal, dextrose, açúcar, toucinho, sal, leite em pó, extrato de arroz fermentado, regulador de acide lactato de sódio (INS 325), estabilizante polisdosfato de sódio (INS452), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS316), aromas: natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: nitrito de sódio (INS251) e corante natural carmin (INS120). Não contém glúten.	kg	200	R\$ 28,1 8	R\$ 5.636,0 0
198.	Linguixa Toscana	kg	200	R\$ 20,6 3	R\$ 4.126,0 0
199.	Mortadela sem gordura, constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de consimentos e outras substâncias alimentares de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estanhas a sua composição. Embalagem atóxina, resistente, lacrada com procedência com registro de inspeção federal e informação nutricional no rótulo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega. AMOSTRA	kg	200	R\$ 19,3 4	R\$ 3.868,0 0



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

200.	<p>Presunto cozido – de primeira qualidade, fatiado ou inteiro – conforme pedido – resfriado, proveniente de carne suína, obtido, exclusivamente do pernil desossado, sabor suave, proteína bruta mínima de 14% e carboidrato máximo 2,0%, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, e organolépticas), embaladas de acordo com os padrões exigidos por Lei, SIF ou SIM, apresentando peso, data de fabricação e validade, identificação de inspeção conforme exigência da vigilância sanitária.</p>	kg	300	R\$ 32,0 8	R\$ 9.624,0 0
201.	<p>QUEIJO MUSSARELA: obtido a partir de leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Resfriado a temperatura de 5° a 7° C, cortado em fatias entre 1 e 1,5mm de espessura, com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, em embalagem plástica. Peso líquido: de acordo com o solicitado no momento do pedido. Transporte: deverá OBRIGATORIAMENTE ser feito em carro refrigerado, obedecendo à temperatura de 6°C no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues PESADOS e ETIQUETADOS de acordo</p>	kg	200	R\$ 43,8 1	R\$ 8.762,0 0



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	com o pedido.				
202.	<p>SALSICHA - Carne mecanicamente separada de ave, carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, especiarias: pimenta preta, alho, coentro, pimenta vermelha e gengibre, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), aromas naturais de: fumaça, noz moscada, alho, coentro, pimenta vermelha, pimenta preta e gengibre, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120) e conservante: nitrito de sódio. Com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, em embalagem plástica. Peso líquido: de acordo com o solicitado no momento do pedido. Transporte:deverá OBRIGATORIAMENTE ser feito em carro refrigerado, obedecendo à temperaturade 6°C no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde.Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com o pedido. AMOSTRA</p>	kg	500	R\$ 15,4 3	R\$ 7.715,0 0



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

203.	Copo descartável transparente 100 % reciclado – material poliestireno atóxico de 50ml c/ 100 und reforçado - Premium	Pct	600	R\$ 2,46	R\$ 1.476,00
204.	Copo descartável transparente 100 % reciclado – material poliestireno atóxico de 180ml c/ 100 und – reforçado – Premium. AMOSTRA	Pct	3000	R\$ 5,81	R\$ 17.430,00
205.	Copo descartável transparente 100 % reciclado – material poliestireno atóxico de 300ml c/ 100 und - Premium	Pct	100	R\$ 13,81	R\$ 1.381,00
206.	Garfo refeição máster reforçada – 50 un	un	50	R\$ 11,16	R\$ 558,00
207.	Kit Pote e tampa 250 ml – 25 unidades	un	10	R\$ 14,73	R\$ 147,30
208.	Kit Pote e tampa 350 ml – 25 unidades	un	10	R\$ 21,76	R\$ 217,60
209.	Kit Pote e tampa 500 ml – 25 unidades	un	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
210.	Papel filme	un	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
211.	Papel toalha para cozinha c/ 2 und, com 50 toalhas de 20x20cm super absorção	Pct	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
212.	Pratinho descartável para bolo 15 cm	un	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
VALOR TOTAL R\$ 899.114,45					

O custo estimado total da contratação é de R\$ 899.114,45 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela. Orçamento conforme Decreto Municipal nº 59/2023.

A pesquisa de preços foi realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, das licitações homologadas da região, Banco de Preços (software utilizado pelo município), Orçamento através de site na rede mundial de



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

computadores, sendo diversos fornecedores consultados e Fornecedor Local para a composição destes valores. Foi realizado a média dos orçamentos para o valor de referência do Edital.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e de mais cláusulas previstas.

1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de café em pó tradicional e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Sapopema, bem como ao suporte das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Os produtos são utilizados diariamente para atender servidores, colaboradores, usuários dos programas e serviços socioassistenciais, membros de conselhos, participantes de reuniões, palestras, cursos, capacitações, eventos e demais ações promovidas pela Secretaria. Além disso, contribuem para a adequada recepção de visitantes e autoridades que participam de atividades institucionais.

O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de consumo do exercício anterior, considerando o levantamento dos saldos existentes em estoque, a análise dos pedidos realizados pelos setores e a projeção da demanda para o período de vigência da contratação. Tal metodologia visa assegurar o abastecimento adequado dos itens, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o excesso de estoque.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população, uma vez que a eventual falta desses produtos poderá comprometer o desenvolvimento de reuniões, capacitações, atendimentos coletivos, projetos e demais ações institucionais executadas pelas Secretarias Municipais de Sapopema.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Dessa forma, a realização do procedimento licitatório busca assegurar o fornecimento regular dos itens, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas e socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, compreendendo produtos de consumo comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a ampla disponibilidade dos produtos no mercado, a existência de diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda e o histórico de contratações similares realizadas pela Administração Pública. Verifica-se, por meio de consultas a contratações de outros órgãos públicos e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, que a aquisição de gêneros alimentícios constitui prática consolidada e amplamente executada, demonstrando a maturidade e competitividade do mercado fornecedor.

Considerando a natureza dos produtos, o ciclo de vida do objeto compreende as etapas de aquisição, transporte, armazenamento, distribuição, consumo e descarte adequado das embalagens e resíduos eventualmente gerados, observando-se as condições sanitárias, de conservação e de sustentabilidade aplicáveis. No caso dos gêneros perecíveis, deverá ser observada a validade dos produtos e o adequado acondicionamento para preservação de suas características e qualidade até o consumo final.

A solução proposta contempla o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, possibilitando melhor gestão dos estoques, redução de desperdícios, atendimento contínuo das demandas das Secretarias e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de contratação.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente, observando as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos competentes, quando aplicável.

Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com o período estimado de consumo pela Administração, não sendo aceitos produtos com validade próxima ao vencimento que comprometa sua utilização regular.

As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, identificadas e adequadas ao transporte e armazenamento, contendo informações obrigatórias como marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pela legislação.

Os produtos perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, observando-se as exigências de temperatura, higiene e acondicionamento necessárias para garantir a qualidade e segurança alimentar.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação formal da Administração, nos locais e prazos definidos no Termo de Referência.

A contratada deverá substituir, às suas expensas e em prazo compatível com a urgência da Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, contaminação, deterioração, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas.

A contratada deverá observar todas as normas de segurança, higiene, transporte e



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

armazenamento aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos até o efetivo recebimento pela Administração.

Como requisito de sustentabilidade, sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo a utilização de embalagens recicláveis, a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Não será exigida capacitação técnica especializada ou disponibilização de mão de obra exclusiva, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns amplamente disponíveis no mercado, podendo ser executado por empresas regularmente constituídas e atuantes no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, sustentabilidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a adoção de práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual. Recomenda-se a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, a adequada destinação dos resíduos gerados e a adoção de procedimentos que minimizem desperdícios durante o transporte, armazenamento e consumo dos produtos.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a contratação consiste no fornecimento de bens comuns, cabendo à contratada a integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Garantia

Considerando a natureza do objeto, não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o fornecimento de gêneros alimentícios não apresenta complexidade ou risco que justifique sua exigência. Permanecem asseguradas à Administração as garantias legais relacionadas à qualidade, adequação e validade dos produtos fornecidos.

Vistoria



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Não se aplica a realização de vistoria prévia, em razão de a contratação referir-se exclusivamente ao fornecimento de gêneros alimentícios, não havendo necessidade de conhecimento prévio de instalações, locais de execução ou condições específicas que possam influenciar a formulação das propostas pelos licitantes. Dessa forma, a vistoria não se mostra necessária para a adequada execução do objeto.

Da vedação de contratação de marca ou produto

...Não será vedada marca, será aceito aquelas que atende a especificação do item.

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

O licitante de melhor proposta terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

As amostras entregues serão submetidas à análise técnica, sob responsabilidade de todas as Secretarias Municipais de Sapopema – PR, de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

Análise sensorial: são observados os aspectos relacionados a aparência, textura, cor, odor e sabor dos alimentos. Ainda, características associadas ao grau de maturação, safra, colheita, tamanhos, espécies, tipos, aspectos higiênicos sanitários, dentre outros, também influenciam na qualidade sensorial final dos produtos. Quando esses aspectos não são considerados usuais aos alimentos, estes devem ser reprovados.

Análise de rotulagem: são observados os atendimentos da descrição do objeto no edital de licitação, integridade da embalagem, rotulagem conforme legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), peso, lote, descrição do modo de preparo do item (rendimento), fabricação e validade, data de fabricação e validade visível, selos de inspeção dos órgãos específicos e tabela nutricional. A lista de ingredientes deve aproximar-se ao máximo com a redação do edital.

Análise de rendimento e facilidade no preparo: são observados os aspectos de rendimento final de preparo do produto, na qual é considerado excelente quando são obtidos a qualidade desejada e aproveitamento máximo do produto, com a menor geração ou isenção de desperdício.

No caso de não apresentação das amostras ou apresentação de amostras que forem recusadas, o licitante terá sua proposta desclassificada e será considerado vencedor o licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

obtenha amostra que atenda as especificações;

A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

3.1 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Item	Produto
2	Achocolatado em Pó
6	Adoçante Stévia
15	Arroz Branco
18	Azeite de Oliva Extra Virgem
21	Barra de Cereal
22	Batata Palha
25	Biscoito Amanteigado de Coco
26	Biscoito Cream Cracker com Gergelin
27	Biscoito de Polvilho
28	Biscoito de Maizena
29	Biscoito Salgado Integral
32	Cacau em Pó Puro 100%
33	Café Torrado e Moído
41	Chá de camomila
42	Chá de erva doce
43	Chá de ervas
44	Chá de maçã com canela
45	Chá de erva cidreira
46	Chá mate tostado
48	Chocolate em pó 50%
51	Colorau em Pó
53	Creme de Leite



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

54	Doce de Fruta
55	Doce de Leite
58	Extrato de Tomate
63	Farinha de Trigo
67	Fermento Químico
68	Fermento Biológico
73	Geléia
77	Iogurte Natural Integral
78	Leite em Pó Integral Instatâneo
92	Margarina
98	Molho de Tomate
180	Carne bovina em cubos
181	Carne bovina pedaço - acém
183	Carne bovina – bife
187	Paleta suína
189	Costela suína
199	Mortadela
202	Salsicha
204	Copo descartável 180 ML

As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Manoel Ribas, nº858, no prazo limite de 8 dias após o encerramento data de lance, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no chat do Portal de Compras Br.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os Itens colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis para análise das amostras, como descrição na embalagem escrita em língua portuguesa.

As amostras referentes aos itens da Tabela 4.13 deverão ser apresentada apenas pelo licitante primeiro colocado. Em caso de a amostra não ser aprovada será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

A Solicitação da amostra visa a garantia da segurança alimentar e nutricional dos pacientes internados e crianças dos projetos sociais que objetiva contribuir no desenvolvimento de práticas saudáveis e da melhoria de qualidade de vida dos pacientes. Deste modo, a fim de obter o atendimento as exigências da legislação e a essa segurança alimentar e nutricional dos pacientes internados e crianças dos projetos sociais, é importante atentar alguns requisitos que promovam o sucesso da execução e produção de refeições com aproveitamento máximo dos benefícios dos alimentos.

Destaca-se que a aquisição de gêneros alimentícios de boa qualidade para a alimentação deve constituir-se basicamente de alimentos in natura ou minimamente processados. A aquisição de alimentos processados em menor quantidade, enquanto os ultraprocessados e os ingredientes culinários devem ser adquiridos com maior limitação devido aos prejuízos nutricionais que estes itens podem trazer a saúde dos indivíduos, conforme estabelecem as legislações e os Guias Alimentares Brasileiros.

O processo de aquisição de alimentos, via licitação pública – modalidade pregão, deverá obedecer ao cardápio e o atendimento planejado pelo nutricionista, e, portanto, esse processo permite que os fornecedores apresentem várias marcas para um único tipo de produto, as quais muitas vezes, são desconhecidas e/ou não demonstram semelhança com marcas tradicionais de referência, podendo implicar no aproveitamento total e rendimento final. Além disso, influência nas percepções em relação ao custo (financeiro)/benefício. Os fabricantes possuem um extenso portfólio de itens que se diferenciam um dos outros conforme a composição dos ingredientes, por isso é importante conhecer o que se produz para averiguar se atende ao que se deseja entregar aos consumidores finais.

Assim, por conta desta diversidade de marcas deve-se avaliar os produtos por meio da amostragem, para saber qual o produto apresenta uma excelente qualidade pelo menor preço, critério previsto na Resolução nº6/2020 e demais legislações do



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

processo licitatório conforme o Art. 41 da Lei 14.133/2021:

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: II – exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;”

E os demais itens são contemplados no Art. 42. da mesma lei:

“A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I – comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

III – certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.”

Observa-se que esses artigos da lei de licitações são complementares, e deste modo todas as solicitações nela descritas podem ser requisitadas pelas Secretarias Municipais para apurar a qualidade do produto desejado, tanto a amostra física para fins de averiguação do padrão de identidade e qualidade dos alimentos, quanto de toda a documentação que aprofunda a verificação da qualidade e propriedades dos compostos presentes nos alimentos e certificados com as normas da ABNT.

Durante o planejamento da licitação alguns produtos já são selecionados para a amostragem, geralmente, baseados em problemas recorrentes de rendimento, presença de objetos/materiais estranhos, características organolépticas inadequadas e dentre outros fatores.

Entretanto, se ao longo do período de vigência da licitação, um produto que faz parte da alimentação, mas não participante da amostragem, apresentar algum tipo de intercorrência, este também será avaliado de forma técnica, para a regularização das desconformidades. A descrição dos problemas apresentados na etapa de amostragem deve ser em um parecer específico elaborado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que para atingir uma excelência na qualidade do alimento, deve-se elaborar descritivos baseados nos aspectos de padrão de qualidade e identidade dos alimentos vinculados as determinações da vigilância sanitária e demais órgãos regulatórios dos alimentos. De acordo com a necessidade das Secretarias Municipais são avaliados os alimentos e seus derivados: achocolatado em pó, adoçante stévia, arroz branco, azeite de oliva extra virgem, barra de cereal, batata palha, biscoito amanteigado de coco, biscoito cream cracker com gergelin, biscoito de polvilho, biscoito de maizena, biscoito salgado integral, cacau em pó puro, café torrado e moído, coloral em pó, creme de leite, doce de fruta, doce de leite, extrato de tomate, farinha de trigo, fermento químico, fermento biológico, geléia, iogurte



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

natural integral, leite em pó integral instantâneo, margarina, molho de tomate, carne bovina em cubos, carne bovina pedaço – acém, carne bovina – bife, paleta suína, costela suína, mortadela, salsicha, copo descartável 180 ml.

Esta análise compreende a avaliação integral do alimento, sendo a equipe técnica da alimentação da saúde (nutricionistas e demais componentes da equipe avaliadora) as responsáveis pela sua realização durante o período anual. De modo complementar e conforme a quantidade da amostra podem ser aplicados os testes de aceitabilidade.

Os critérios básicos de avaliação são a Análise Sensorial; Análise de Rotulagem; Análise de Rendimento e Facilidade no preparo, porém, caso outras circunstâncias, observações ocorridas durante o preparo das amostras, ou situações não previstas e descritas no edital também deverão ser destacadas no parecer técnico. Presença de materiais impróprios também devem ser analisados. Desta forma, de acordo com os critérios avaliados e os resultados obtidos dos produtos, a amostra pode ser considerada Aprovada ou Reprovada.

Quando há necessidade de substituição das marcas vencedoras e fornecidas no decorrer da vigência da licitação, seja pelo fornecedor ou pelas Secretarias Municipais, por diversas razões, as novas marcas devem passar pelo processo de amostragem, visto que cada marca pode apresentar um desfecho e diferente do resultado esperado para sua finalidade. Todos os pontos abordados serão avaliados. Observa-se que tais considerações para o processo de amostragem dos produtos são expressivos e importantes, uma vez que a qualidade do produto licitado pode interferir negativamente na utilização da quantidade total estimada para o período ofertado (12 meses), ou seja, a demanda final dos itens pode não ter a durabilidade esperada, pois se a qualidade do alimento está comprometida, certamente influenciará no rendimento final das preparações e com isso serão realizados ajustes imprecisos pela equipe da cozinha na tentativa de garantir o aporte e oferta de alimentos aos pacientes e demais usuários. Assim não prejudicando todo o planejamento e gestão de estoque e de compras.

Por fim, a análise de amostras dos gêneros alimentícios demonstra ser de grande relevância, já que a presença de ingredientes e materiais inadequados podem comprometer a segurança alimentar e nutricional das refeições para todos os pacientes e crianças com patologias diversas; interfere na quantidade total do item licitado devido a utilização desregulada (qualidade que resulta em menor rendimento da preparação – e para compensar o baixo rendimento, utiliza-se mais produtos para apresentar a mesma quantidade final a ser ofertada) ou quando comparado ao rendimento de marcas tradicionais de mercado; segurança do servidor que manipula o alimento; adequação nutricional e garantia da segurança higiênico sanitário colaboram para a prevenção de intercorrências e correções dos problemas até a adequação final do produto.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.0 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O fornecimento do objeto deste termo será de forma fracionada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais mediante ordem de compras/requisições fornecida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Sapopema- PR, até o esgotamento total, se necessário, do quantitativo licitado, pelo período da vigência do contrato.

Quando solicitados, a entrega dos produtos desta licitação deverá seguir o cronograma de entregas de acordo com a tabela abaixo:

PRODUTOS	DIARIO	SEMANAL	QUINZENAL	MENSAL
Pão Francês	(X)			
Pão Fatiado		(X)		
Hortifrutigranjeiros		(X)		
Carnes, Frangos, derivados				(X)
Demais Alimentos				(X)

Os prazos para entrega dos produtos após o recebimento da Ordem de Compras será conforme abaixo:

- Pão por se tratar de entrega diária, o fornecimento será imediato;
- 05 (cinco) dias pra entrega de Frutas e verduras;
- 10 (dez) dias para entrega de carnes, frangos e derivados;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

-
- 10 (dez) dias para entrega dos demais alimentos.

A contratada será responsável pela qualidade dos alimentos fornecidos, obrigando-se a substituir, imediatamente e sem ônus ao Município, os alimentos e produtos que apresentem inadequações, má conservação, contaminação, qualidade insatisfatória ou divergência do solicitado.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega deverá atender ao estipulado na descrição de cada item de acordo com respectivo fabricante.

O recebimento do objeto será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade do fornecimento quanto à quantidade, qualidade e atendimento das especificações contratadas.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua: Praça Antônio Batista Ribas, 177, atrás da APAE Sapopema/PR.

Das Condições de transporte e entrega do produto

O transporte de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros deverá atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis ao acondicionamento e transporte de alimentos, especialmente às diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

O veículo utilizado na entrega deverá encontrar-se em adequadas condições de higiene, conservação e limpeza, sendo mantido livre de poeira, resíduos, insetos, odores, substâncias contaminantes ou quaisquer condições que possam comprometer a qualidade e a segurança dos alimentos transportados.

A carroceria ou compartimento de carga deverá possuir cobertura e proteção apropriada, de forma a resguardar os produtos da incidência direta de sol, chuva, umidade e demais intempéries durante todo o transporte.

Os alimentos perecíveis ou que necessitem de controle de temperatura deverão ser acondicionados em caixas térmicas apropriadas, higienizadas e em quantidade suficiente, garantindo a conservação da temperatura adequada até a entrega final, em conformidade com as boas práticas sanitárias de transporte de alimentos.

Os produtos deverão ser transportados separados de materiais de limpeza,



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

substâncias tóxicas, combustíveis ou quaisquer outros produtos que possam causar contaminação, observando-se as condições de integridade das embalagens e preservação da qualidade dos alimentos.

A contratada será responsável pelo cumprimento das boas práticas sanitárias e das normas aplicáveis ao transporte de alimentos, respondendo integralmente por quaisquer danos ou irregularidades que comprometam a qualidade, integridade ou segurança dos produtos fornecidos.

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação comprobatória da regularidade sanitária da empresa e dos veículos utilizados na execução do objeto, incluindo licenças, certificados, laudos ou comprovantes de inspeção emitidos pelos órgãos competentes.

O não atendimento às exigências sanitárias poderá ensejar a recusa do recebimento dos produtos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas contratualmente e na legislação aplicável.

O fornecimento ocorrerá durante a vigência contratual, de acordo com a demanda do Município, não havendo obrigação de contratação da totalidade estimada.

6.0 GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até (não se aplica) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução](#)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *não se aplica correção monetária*.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Justificativa da Modalidade e do Critério de Julgamento



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

A adoção da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se o mais adequado, uma vez que o objeto é composto por diversos produtos independentes entre si, possibilitando ampla competitividade, maior participação de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Forma de fornecimento e Justificativa do Fornecimento Parcelado

O fornecimento parcelado é necessário em razão da natureza dos produtos a serem adquiridos, especialmente dos gêneros perecíveis, cujas características exigem reposição periódica e controle contínuo dos estoques.

A entrega parcelada permite que a Administração adquira os produtos conforme a efetiva necessidade de consumo das Secretarias Municipais, evitando armazenagem excessiva, perdas por vencimento, deterioração dos alimentos e desperdício de recursos públicos.

Além disso, o fornecimento sob demanda proporciona melhor gestão dos estoques, maior eficiência logística e financeira, bem como assegura o abastecimento contínuo das unidades administrativas durante toda a vigência da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art.](#)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *ou* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica Operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento satisfatório de gêneros alimentícios ou produtos compatíveis com os itens licitados.

Os atestados deverão conter informações suficientes para identificar o contratante, o objeto fornecido e a adequada execução do fornecimento, podendo a Administração promover diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas.

Justificativa da Exigência de Atestado de Capacidade Técnica

A exigência de Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência prévia no fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando aptidão operacional para executar satisfatoriamente as obrigações contratuais.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Considerando que os gêneros alimentícios serão destinados ao atendimento contínuo das Secretarias Municipais, faz-se necessário assegurar que a futura contratada possua histórico de fornecimento compatível, reduzindo riscos de atrasos, desabastecimento, fornecimento inadequado ou descumprimento das condições estabelecidas pela Administração.

A exigência mostra-se proporcional e razoável, não restringindo indevidamente a competitividade do certame, uma vez que será admitida a comprovação por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de gêneros alimentícios ou produtos compatíveis com os itens licitados.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 899.118,65 (Oitocentos e noventa e nove mil, cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através das seguintes dotações orçamentárias.

Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte do recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	250	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2003	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		COPA E CANTINA			
2026	260	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia 5933-2	03.001.01.122.0003.2003	Do Exercício
2026	520	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	04.001.26.782.0004.2007	Do Exercício
2026	530	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	005004 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	04.001.26.782.0004.2007	Do Exercício
2026	540	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia 5933-2	04.001.26.782.0004.2007	Do Exercício
2026	550	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00511 – Taxas – Prestação de Serviços 5932-4	04.001.26.782.0004.2007	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2026	1200	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2026	1210	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2026	1220	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2026	1230	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00107 – Salário – Educação	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2026	1790	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	07.001.13.392.0007.2021	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2026	1910	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	08.001.27.812.0008.2022	Do Exercício
2026	2140	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2150	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2160	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00327 – Inc Fina Custeio Prog Qualifacão – APSUS 208-5	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2172	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00355 – EMENDAS INDIVIDUAIS COM FINALIDADE DEFINIDA – LC	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2026	2173	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00357 – EMENDA NO TEMP AO CUSTEIO DOS SERV AT PRIM EM SAUDE – PROP 3600078526202600	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2174	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00356 – EMENDAS INDIVIDUAIS COM FINALIDADE DEFINIDA – INC. TEMP CUSTEIO - LC	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2180	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2550	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	09.001.10.302.0009.2024	Do Exercício
2026	2560	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)	09.001.10.302.0009.2024	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2026	2561	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00359 – EMENDA – INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV DE ASSIST HOSP E AMB L A P 36000765642202600	09.001.10.302.0009.2024	Do Exercício
2026	2980	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	2990	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00776 – PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	2998	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00875 – INC. EST. VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3000	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2026	3010	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único – Portaria 113/2015	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3460	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	11.001.20.606.0013.2033	Do Exercício
2026	3470	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00511 – Taxas _ Prestação de Serviços 5932-4	11.001.20.606.0013.2033	Do Exercício
2026	3630	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	13.001.23.691.0014.2035	Do Exercício
2026	3720	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	13.001.23.695.0014.2036	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sapopema, 26 de junho de 2026.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (Vencedor)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

Dados para Depósito Bancário:

Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF:	
RG:	

Itens vencedor

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Marca	Modelo	V. unt.	V. total
01							
02							

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

(local e data)

(Assinatura do Responsável Legal)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A
EMPRESA**

_____,
NA FORMA ABAIXO:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 60/2026, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 29/2026**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte do recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	250	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	03.001.04.122.0003.2003	Do Exercício
2026	260	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia 5933-2	03.001.01.122.0003.2003	Do Exercício
2026	520	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	04.001.26.782.0004.2007	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2026	530	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	005004 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	04.001.26.782.0004.2007	Do Exercício
2026	540	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia 5933-2	04.001.26.782.0004.2007	Do Exercício
2026	550	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00511 – Taxas – Prestação de Serviços 5932-4	04.001.26.782.0004.2007	Do Exercício
2026	1200	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2026	1210	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2026	1220	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2026	1230	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00107 – Salário – Educação	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2026	1790	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	07.001.13.392.0007.2021	Do Exercício
2026	1910	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	08.001.27.812.0008.2022	Do Exercício
2026	2140	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2026	2150	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2160	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00327 – Inc Fina Custeio Prog Qualifacão – APSUS 208-5	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2172	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00355 – EMENDAS INDIVIDUAIS COM FINALIDADE DEFINIDA – LC	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2173	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00357 – EMENDA NO TEMP AO CUSTEIO DOS SERV AT PRIM EM SAUDE – PROP 3600078526202600	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2174	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00356 – EMENDAS INDIVIDUAIS COM FINALIDADE DEFINIDA – INC. TEMP CUSTEIO - LC	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2026	2180	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2026	2550	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	09.001.10.302.0009.2024	Do Exercício
2026	2560	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%)	09.001.10.302.0009.2024	Do Exercício
2026	2561	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00359 – EMENDA – INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV DE ASSIST HOSP E AMB L A P 36000765642202600	09.001.10.302.0009.2024	Do Exercício
2026	2980	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2026	2990	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00776 – PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	2998	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00875 – INC. EST. VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3000	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3010	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único – Portaria 113/2015	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3460	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	11.001.20.606.0013.2033	Do Exercício



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2026	3470	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00511 – Taxas _ Prestação de Serviços 5932-4	11.001.20.606.0013.2033	Do Exercício
2026	3630	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	13.001.23.691.0014.2035	Do Exercício
2026	3720	3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	00000 – Recursos Ordinários (Livres)	13.001.23.695.0014.2036	Do Exercício

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. A execução do objeto ocorrerá por escopo nos termos da legislação vigente da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - O fornecimento do objeto deste termo será de forma fracionada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais mediante ordem de compras/requisições fornecida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Sapopema- PR, até o esgotamento total, se necessário, do quantitativo licitado, pelo período da vigência do contrato.

Quando solicitados, a entrega dos produtos desta licitação deverá seguir o cronograma de entregas de acordo com a tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PRODUTOS	DIARIO	SEMANAL	QUINZENAL	MENSAL
Pão Francês	(X)			
Pão Fatiado		(X)		
Hortifrutigranjeiros		(X)		
Carnes, Frangos, derivados				(X)
Demais Alimentos				(X)

Os prazos para entrega dos produtos após o recebimento da Ordem de Compras será conforme abaixo:

- Pão por se tratar de entrega diária, o fornecimento será imediato;
- 05 (cinco) dias pra entrega de Frutas e verduras;
- 10 (dez) dias para entrega de carnes, frangos e derivados;
- 10 (dez) dias para entrega dos demais alimentos.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.2.1. A contratada será responsável pela qualidade dos alimentos fornecidos, obrigando-se a substituir, imediatamente e sem ônus ao Município, os alimentos e produtos que apresentem inadequações, má conservação, contaminação, qualidade insatisfatória ou divergência do solicitado.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega deverá atender ao estipulado na descrição de cada item de acordo com respectivo fabricante.

O recebimento do objeto será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade do fornecimento quanto à quantidade, qualidade e atendimento das especificações contratadas.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua: Praça Antônio Batista Ribas, 177, atrás da APAE Sapopema/PR.

Das Condições de transporte e entrega do produto

O transporte de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros deverá atender às normas sanitárias vigentes aplicáveis ao acondicionamento e transporte de alimentos, especialmente às diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

O veículo utilizado na entrega deverá encontrar-se em adequadas condições de higiene, conservação e limpeza, sendo mantido livre de poeira, resíduos, insetos, odores, substâncias contaminantes ou quaisquer condições que possam comprometer a qualidade e a segurança dos alimentos transportados.

A carroceria ou compartimento de carga deverá possuir cobertura e proteção apropriada, de forma a resguardar os produtos da incidência direta de sol, chuva, umidade e demais intempéries durante todo o transporte.

Os alimentos perecíveis ou que necessitem de controle de temperatura deverão ser acondicionados em caixas térmicas apropriadas, higienizadas e em quantidade suficiente, garantindo a conservação da temperatura adequada até a entrega final, em conformidade com as boas práticas sanitárias de transporte de alimentos.

Os produtos deverão ser transportados separados de materiais de limpeza, substâncias tóxicas, combustíveis ou quaisquer outros produtos que possam causar



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contaminação, observando-se as condições de integridade das embalagens e preservação da qualidade dos alimentos.

A contratada será responsável pelo cumprimento das boas práticas sanitárias e das normas aplicáveis ao transporte de alimentos, respondendo integralmente por quaisquer danos ou irregularidades que comprometam a qualidade, integridade ou segurança dos produtos fornecidos.

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação comprobatória da regularidade sanitária da empresa e dos veículos utilizados na execução do objeto, incluindo licenças, certificados, laudos ou comprovantes de inspeção emitidos pelos órgãos competentes.

O não atendimento às exigências sanitárias poderá ensejar a recusa do recebimento dos produtos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas contratualmente e na legislação aplicável.

O fornecimento ocorrerá durante a vigência contratual, de acordo com a demanda do Município, não havendo obrigação de contratação da totalidade estimada.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificadas a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato **André Luiz de Souza – Técnico em Radiologia**.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

10.1.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

10.1.3. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (0800) 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Lidinei Ap^a F. Mainardes Oliveira
CPF: 027.231.049-23

Edna Pereira de Paula
CPF: 347.748.248-44